



PORTARIA Nº 215, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

DE LICENÇA PARA TRATAR

DE INTERESSES PARTICULAR E

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 01 do Art. 85 da Lei 013/2001 de 16 de abril de 2001 - Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO o requerimento, formulado pela a servidora **CINTIA ASSIS DA COSTA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença para tratar de interesses particular, sem remuneração, pelo período de *02 (dois) anos, a partir do dia 01/09/2025*.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora efetiva senhora **CINTIA ASSIS DA COSTA**, no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração partir do dia 01 de setembro de 2025, sujeito as aplicações do §1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-da51b4-03092025205128**